



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 25 de outubro de 2021.

Mensagem nº 73/2021

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
78/2021	26/10/21	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei da proposta orçamentária para o exercício de 2021, para apreciação e aprovação legislativa.

Esta proposta foi elaborada obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público. Entre as principais leis e regulamentos obedecidos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar:

- os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- Lei nº 4.320, de 17/03/1964;
- Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Além dos dispositivos Constitucionais esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela Legislação local, a saber:

- Lei Municipal nº 1.254/2021, de 09.09.2021 - Plano Plurianual;
- Lei Municipal nº 1.255/2021, de 09.09.2021 - Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Orgânica do Município.

Apesar dos elevados custos de manutenção dos serviços públicos, constata-se que a despesa com pessoal e encargos ficam dentro os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este equilíbrio torna possível não só a preservação do patrimônio do Município, como também uma maior capitalização, haja vista que no novo orçamento, as despesas de capital superam a receita com alienações.

Esta infraestrutura implica investimentos e elevados custos de manutenção, que por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita. Assim sendo, com recursos escassos, as diretrizes traçadas priorizam as funções de educação, saúde, administração, assistência social e urbanismo.

A receita corrente consolidada prevista é de R\$ 18.648.065,00 (Dezoito milhões, seiscientos e quarenta e oito mil e sessenta e cinco reais), sem as devidas retenções e foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas, sem supervalorizações, considerando a estabilidade monetária vigente no País. Observadas as características e peculiaridades locais, o valor orçado está compatível com a receita efetivamente arrecadada nos últimos doze meses e com a receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores.

Quanto à previsão de receita, a expectativa é composta com as seguintes justificativas:

A *Receita Tributária Própria*, composta de impostos, taxas de contribuição de melhorias, representa aproximadamente 8,71% do total estimado, pois se procurou ficar dentro dos limites da capacidade tributária dos munícipes contribuintes.

A *Receita Patrimonial*, que atinge apenas 0,59% do total estimado é decorrente quase na sua totalidade, da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras) a serem alcançados dentro do próprio exercício.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

A *Receita de Serviços* que representa apenas 0,46% da estimativa total, reflete ainda a preocupação em não onerar os contribuintes do Município.

As *Transferências Correntes*, com o índice de 90,09% do total da proposta orçamentária se constituem na base principal de fontes de receita do orçamento, refletindo o atual sistema tributário Nacional. Esse total é representado por dois valores principais: o FPM (Fundo de Participação do Município) e o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços).

Sob o título *Outras Receitas Correntes*, apenas 0,13% do total da receita foi classificado. Essas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.

Limitados pelo realismo de estimativa da receita, na política econômico-financeira, as despesas ficaram relacionadas da seguinte forma:

01	Legislativo	R\$	840.000,00
04	Administração e Planejamento	R\$	2.572.750,00
08	Assistência Social	R\$	1.061.637,00
09	Previdência Social	R\$	1.734.020,00
10	Saúde	R\$	4.280.393,00
12	Educação	R\$	3.485.745,00
13	Cultura	R\$	127.950,00
15	Urbanismo	R\$	1.491.550,00
18	Gestão Ambiental	R\$	28.000,00
20	Agricultura	R\$	318.450,00
26	Transporte	R\$	460.950,00
27	Desporto e Lazer	R\$	59.240,00
28	Encargos Especiais	R\$	275.100,00
99	Reserva de Contingência	R\$	479.180,00
Total		R\$	17.214.965,00

A política econômico-financeira do Município expressa na proposta orçamentária é de melhorar sua infraestrutura básica para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes.

Finalmente, ressalte-se ainda que a prioridade principal estampada no orçamento ora encaminhado, é dotar o Município da infraestrutura básica para atendimento aos munícipes.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852
341852

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA 18192341852



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 69/2021

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Canaã Paulista, para o exercício de 2.022".

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
78/2021	26/10/21	

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc;
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Nova Canaã Paulista, de sua Administração direta, para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.214.965,00 (*Dezessete milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e sessenta cinco mil reais*), sendo:

I – Orçamento fiscal do Município de Nova Canaã Paulista em R\$ 15.411.765,00 (*Quinze milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e sessenta cinco mil reais*).

II – Orçamento da Seguridade Social R\$ 1.803.200,00 (*Um milhão, oitocentos e três mil e duzentos reais*).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constante dos anexos integrantes a esta Lei, com os seguintes desdobramentos.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

COD.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.648.065,00
1100.00.00	Receitas Tributaria	1.032.535,00
1200.00.00	Receita de Contribuição	592.000,00
1300.00.00	Receitas Patrimonial	110.500,00
1600.00.00	Receitas de Serviços	87.000,00
1700.00.00	Transferencias Correntes	16.800.130,00
1900.00.00	Outras Receita Correntes	25.700,00
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	0,00
2400.00.00	Transferencias de Capital	0,00
7000.00.00	RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	1.193.300,00
721803.1.1	R. Contribuição Infra-Orçamentaria	1.193.300,00
721803.1.2	Multas e Juros das Contribuições	0,00
7990.01.1.0	Multas e Juros das Contribuições	0,00
9000.00.00	RECEITA DEDUTORAS	2.626.400,00
TOTAL		17.214.965,00

Art. 3º - A Despesas será realizada segundo discriminação dos quadros integrante desta Lei, com os seguintes desdobramentos;

01	Legislativo	R\$ 840.000,00
04	Administração e Planejamento	R\$ 2.572.750,00
08	Assistencia Social	R\$ 1.061.637,00
09	Previdencia Social	R\$ 1.734.020,00
10	Saúde	R\$ 4.280.393,00
12	Educação	R\$ 3.485.745,00
13	Cultura	R\$ 127.950,00
15	Urbanismo	R\$ 1.491.550,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 28.000,00
20	Agricultura	R\$ 318.450,00
26	Transporte	R\$ 460.950,00
27	Desporte e Lazer	R\$ 59.240,00
28	Encargos Especiais	R\$ 275.100,00
99	Reserva de Contingencia	R\$ 479.180,00
Total		R\$ 17.214.965,00



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

POR ÓRGÃO E UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

01.01	Câmara Municipal	R\$	840.000,00
02.02	Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$	348.500,00
02.04	Administração	R\$	1.912.450,00
02.05	Previdência Social	R\$	360.000,00
02.06	Finanças	R\$	311.800,00
02.07	Assistência Social	R\$	1.061.637,00
02.08	Saúde	R\$	4.280.393,00
02.09	Ensino/Educação	R\$	3.485.745,00
02.10	Cultura	R\$	127.950,00
02.11	Urbanismo	R\$	11.450,00
02.12	Serviços Urbanos	R\$	1.480.100,00
02.15	Agricultura	R\$	318.450,00
02.17	Estradas de Rodagens Municipais	R\$	460.950,00
02.18	Departamento de Esporte, Recreação, Cultura e Turismo	R\$	55.240,00
02.19	Manutenção Lazer/Desporto e Lazer	R\$	4.000,00
02.20	Encargos Especiais	R\$	275.100,00
02.21	Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$	28.000,00
03.01	Iprem - Instituto de Previdência Municipal	R\$	1.374.020,00
70.00	Reserva do RPPS	R\$	429.180,00
90.00	Reserva de Contingências	R\$	50.000,00
Total			17.214.965,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, usando como fonte de cobertura o superávit financeiro de exercícios anteriores, do excesso de arrecadação e o produto de operação de crédito, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

- 1 – Suprir insuficiência de despesas a contas dos recursos vinculados;
- 2 – Suprir insuficiência de dotação orçamentárias relativas a despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes

Art. 5º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso à disponibilidade financeira de cada fonte diferenciada de recursos.

Art. 6º Fica o Poder executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101 de 2000.


Art. 7º Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, alterando os programas e ações e valores dos programas e das ações e projetos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, assim como do Plano Plurianual para o período 2022 a 2025.

Art. 8º Considerando as alterações e propostas implementadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como, as normativas impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com relação às codificações contábeis e das matrizes de saldos contábeis obrigatórias, fica o Poder Executivo autorizado por meio de seu Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder as alterações e adequações nas peças orçamentárias durante o exercício financeiro para melhor transparência e atendimento as recomendações exaradas pelos órgãos responsáveis pela normatização, controle e fiscalização.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogam-se as disposições em contrárias.

DELIBERADO

DATA: 23/10/2021


Presidente
Edson Jesus Jacomassi
Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
25 de outubro de 2021.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

